



# MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

## TERMO DE ADITAMENTO

“Segundo termo de aditamento ao Termo de Colaboração 005/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GETULINA** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.567, de 18 de dezembro de 2018 para manutenção da Estratégia Saúde da Família.”

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), de um lado o **MUNICÍPIO DE GETULINA**, com sede na Praça Bernardino de Campos, 184, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.528.842/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.344.976/SSP-SP, inscrito no CPF nº 086.746.178-08, residente e domiciliado na Rua Anésio Francisco Magalhães, nº 03, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO DE GETULINA**, e do outro lado a entidade assistencial sem fins lucrativos, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.293.468/0001-48, com sede na Rua Natal Biondo Mengato, 56, na cidade de Getulina, SP, neste ato representada por seu Provedor, **CARLOS ROBERTO ANTUNES**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5.441.263/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 001.926.838-61, residente e domiciliado na Rua Vergueiro de Lorena, 501, na cidade de Getulina, estado de São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração, firmado com o objetivo de execução de ações de manutenção da Estratégia Saúde da Família, assinado em 01 de fevereiro de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o caput da Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 005/2018, tendo em vista a suplementação de subvenção autorizada pela Lei Munic Lei Municipal nº 2.567, de 18 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passando a ter a seguinte redação:





# MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

**CLAUSULA NONA.** O valor da presente colaboração é de R\$ 500.320,00 (Quinhentos mil, trezentos e vinte reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Departamento de Saúde, sendo R\$387.428,00 na classificação contábil 10.301.0018.2026 dotação 3.3.50.43.00 e R\$112.320,00 na classificação contábil 10.301.0018.2026 (classificações específicas para Estratégia Saúde da Família).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 005/2018, que não venham a se conflitar com o presente termo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Getulina, 19 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO ANTUNES**

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Getulina

## TESTEMUNHAS

**Celi Aparecida Matos de Lima**

RG nº 14.427.429-2 SSP/SP

**Wanicler Mendes Martins**

RG nº 28.825.402-8 SSP/SP